



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORARIA GERAL DO ESTADO								
PLANO DE PROVIDÊNCIA DO CONTROLE INTERNO - RELATÓRIO DE AUDITORIA 0034/2023								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
SUBSISTEMA: Aquisições								
IMPROPRIEDADES DETECTADAS	CAUSAS APONTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CAUSAS DETECTADAS PELOS RESPONSÁVEIS	RECOMENDAÇÕES	STATUS REC	RESPONSÁVEIS	PROVIDÊNCIAS	PRAZO	OBS
			[7958] d) Criar um campo Nº do processo administrativo do procedimento licitatório, conforme o caso, criando link/integração para consulta do processo no SIGADOC;	Em Implementação	LUCIANA MARTINS DORNAS (CPGC)	Integrar Sistema Fiplan com o Sistema de Aquisições.	15/03/2025	O número do processo licitatório será gerado automaticamente pelo Sistema de Aquisições integrado ao FiPLAN. Atualmente, o número é registrado manualmente. Essa alteração está prevista para entrar em produção até 31/12/2024.
Data:					Data:			
Responsável pelo subsistema:					Secretário de Estado			
Carimbo e Assinatura					Gestor			

SEFAZDIC202414183

28/05/2024 - Página 1

Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORARIA GERAL DO ESTADO								
PLANO DE PROVIDÊNCIA DO CONTROLE INTERNO - RELATÓRIO DE AUDITORIA 0034/2023								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
SUBSISTEMA: Orçamento								
IMPROPRIADES DETECTADAS	CAUSAS APONTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CAUSAS DETECTADAS PELOS RESPONSÁVEIS	RECOMENDAÇÕES	STATUS REC	RESPONSÁVEIS	PROVIDÊNCIAS	PRAZO	OBS
			[7955] 2) Implementar funcionalidades no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (Fiplan): a) Permitir a realização de operações de reforço de empenho (suplementação do valor consignado na nota de empenho);	Em Implementação	Ricardo Pinto Santos (CPGC)	Ação1 - Estudar a possibilidade de permitir reforço de EMP, definindo regras de integridade.	31/05/2024	Resp. Atualmente só é possível fazer o reforço do PED enquanto não existe o EMP, porém essa situação acaba levando a impressão de despesa sem prévio empenho em alguns casos que o saldo empenhado foi insuficiente. A CPGC está estudando a possibilidade de após a inclusão do EMP, caso seja necessário, seja possível reforçar o EMP. No caso da folha, essa alteração eliminará a maioria dos casos listados como despesas sem prévio EMP na execução eventual das folhas complementares, pois neste caso poderia ser reforçado o saldo do EMP. A vantagem do reforço do PED/EMP em detrimento de inclusão de um novo PED/EMP é que com o reforço do documento já existente não há que se falar em despesa sem prévio EMP.

28/05/2024 - Página 2



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>



SEFAZDIC202414183

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

				Ricardo Pinto Santos (CPGC)	Ação 2- Incluir no Projeto Profisco de Evolução da folha, caso seja viável.	31/12/2026	<p>Resp. Atualmente só é possível fazer o reforço do PED enquanto não existe o EMP, porém essa situação acaba levando a impressão de despesa sem prévio empenho em alguns casos que o saldo empenhado foi insuficiente. A CPGC está estudando a possibilidade de após a inclusão do EMP, caso seja necessário, seja possível reforçar o EMP.</p> <p>No caso da folha, essa alteração eliminará a maioria dos casos listados como despesas sem prévio EMP na execução eventual das folhas complementares, pois neste caso poderia ser reforçado o saldo do EMP. A vantagem do reforço do PED/EMP em detrimento de inclusão de um novo PED/EMP é que com o reforço do documento já existente não há que se falar em despesa sem prévio EMP.</p>
--	--	--	--	--------------------------------	---	------------	---

28/05/2024 - Página 3



SEFAZDIC202414183



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

			[7956] b) Não permitir a emissão/criação de Nota de Empenho do tipo Ordinário para despesas contratuais sujeitas a parcelamento;	Nao Implementada	ANESIA CRISTINA BATISTA	Não Aplicável ao Sistema Fiplan	21/05/2024	Atualmente, não existe integração com o SIAG-C para validar se há parcelamento do valor contratado. O módulo de contrato do FIPLAN não contempla valores e programação financeira. Lembrando que podemos ter uma despesa que possui contrato e o pagamento ser feito em parcela única: nesse caso, o uso do empenho ordinário estaria correto. O empenho ordinário é destinado a parcela única, logo não é possível pagar parceladamente com ele. No entanto, o usuário pode pagar uma despesa parcelada, cujo empenho deveria ser global, utilizando vários empenhos ordinários. No sistema FIPLAN, não há como impedir que o usuário utilize indevidamente o empenho ordinário para despesas contratuais parceladas, pois o FIPLAN não possui a informação de que o contrato é parcelado. Portanto, o empenho ordinário é destinado a um único pagamento de valor conhecido, e não há como pagar parceladamente com ele. No entanto, o usuário pode pagar uma despesa parcelada, cujo empenho deveria ser global, utilizando vários empenhos ordinários. O FIPLAN não tem como impedir esse uso indevido do empenho ordinário
--	--	--	--	------------------	-------------------------	---------------------------------	------------	---

28/05/2024 - Página 4



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>



SEFAZDIC202414183

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

							<p>para despesas contratuais parceladas, sendo impossível criar esse impedimento no FIPLAN. A CPGC vai analisar, junto à SEPLAG, a possibilidade de incluir algumas validações possíveis com a integração do FIPLAN-SIAG-C para a utilização do tipo de empenho. No entanto, o FIPLAN não pode impedir isso se o SIAG-C não tiver informações claras sobre o tipo de pagamento do contrato. Lembrando que, antes da abertura da despesa, quando se faz o uso da PLOA, conforme as validações possíveis definidas, talvez ainda seja necessário fazer exceções devido à PLOA liberar apenas 1/12 avos do orçamento.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

28/05/2024 - Página 5



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>



SEFAZDIC202414183

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

			[7957] c) Tornar obrigatório o preenchimento, em formato válido, padrão SIGADOC, qualquer campo que se referir a um número de processo em todos os documentos emitidos pelo Sistema Fiplan, criando link/integração para consulta do processo no SIGADOC;	Em Implementação	LUCIANA MARTINS DORNAS (CPGC)	Implementar regras no projeto de integração Fiplan com Aquisições para que o número do processo SIGADOC seja a chave de integração, tornando obrigatório número do processo de despesa SIGADOC como padrão para as aquisições. No caso dos Poderes, como não utilizam sistema Sigadoc, será usado o formato já implementado atualmente, ou seja, Nr/ano.	15/03/2025	A definição do número processo de despesa SIGADOC como chave de integração entre FIPLAN e SIAG permitirá tornar esse campo obrigatório no FIPLAN padrão SIGADOC a partir do momento da efetivação da integração. Para padronizar no FIPLAN o número processo de despesa padrão SIGADOC para as aquisições, foi necessário que a SEPLAG defuisse o número do SIGADOC como obrigatório no SIAG, no inicio do processo. Desta forma, entendemos que cabe a cada pasta responsável pelo sistema estruturantes, que contemplam processos de despesas passíveis de tramitação no SIGADOC desde a sua criação, buscar a padronização e integração com o SIGADOC. Isso permitirá que o FIPLAN, ao desenvolver as integrações previstas no PROFISCO II com os sistemas estruturantes, utilize o número do SIGADOC como campo obrigatório no FIPLAN. Conforme acordado entre os representantes da SACE (Vilma Oliveira, Luciana Dornas e Anésia Cristina) e Uniseci (Nilton Xavier e Júlio César Bueno), SEFAZ e CGE (Norton Santos e José Alves Filho), em reunião realizada
--	--	--	---	------------------	-------------------------------	--	------------	---

28/05/2024 - Página 6



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>



SEFAZ/IC202414183

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

								no dia 23/05/2024 na CGE, o Secretário José Alves Filho fará as tratativas para promover a padronização numérica para a integração das demais despesas (SIGADOC/FIPLAN).
	[7959] e) Tornar obrigatório o preenchimento do campo no documento LIQ Data da competência da despesa, para todos os tipos de despesas;	Implementada	LUCIANA MARTINS DORNAS (CPGC)	Procedimento implementado. Já existe essa informação no documento LIQ.	18/05/2024	Atualmente a informação do período de competência de uma despesa no FIPLAN é campo obrigatório. Segue anexo como evidência a consulta da LIQ que traz essa informação.		
	[7960] f) Criar campo nos documentos do Sistema Fiplan, nota de empenho, LIQ e NOB número da investigação preliminar e exigir a inserção de justificativa relativa à despesa sem prévio empenho, por usuário/autoridade competente, sempre que a data da criação da nota de empenho inserida no sistema for posterior a data de competência da despesa informada;	Nao Implementada	ANESIA CRISTINA BATISTA	Não Aplicável ao Sistema Fiplan	21/05/2024	O sistema FIPLAN não tem como objetivo auditar dados. Ao fazer a gestão do sistema, buscamos implementar regras de integridade. Sendo assim, não vemos nenhum ganho nesse alerta, apenas um possível prejuízo na performance do sistema. Contudo, nos preocupamos em fornecer insumos para que essas verificações sejam feitas pelos órgãos de controle, disponibilizando informações, como a data de criação dos documentos, possibilitando aos órgãos de controle realizar suas respectivas auditorias e atuar dentro de suas competências.		

28/05/2024 - Página 7



SEFAZ/IC202414183



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

			[7961] g) Implementar a criação no Sistema Fiplan do documento Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço ou documento equivalente de solicitação de bens, execução de obras ou início de prestação de serviços, com campo obrigatório para informação do número da nota de empenho com saldo suficiente para custeio da despesa até o final do exercício financeiro;	Nao Implementada	ANESIA CRISTINA BATISTA	Não Aplicável ao Sistema Fiplan	21/05/2024	O Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN é o sistema oficial de contabilidade, planejamento, orçamento e finanças do Estado de Mato Grosso. Dessa forma, entendemos que esse objeto deve ser solicitado aos gestores do Sistema SIAG/Almoxarifado sob a gestão da SEPLAG. No FIPLAN, é exigido na execução da despesa apenas o número do "Documento Fiscal" na AQS ou LIQ. No projeto de integração do FIPLAN com o sistema de contratos, serão disponibilizadas informações referentes ao empenho.
--	--	--	---	------------------	-------------------------	---------------------------------	------------	--

28/05/2024 - Página 8



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>



SEFAZDIC2024141483

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

		<p>[7962] h) Criar alertas automáticos no Sistema Fiplan quando constatada a emissão da nota de empenho com período exíguo (exemplo: 24 horas ou menos) ou incomum (intervalo atípicamente curto) entre a data de criação da NE e a correspondente liquidação da despesa;</p>	Nao Implementada	ANESIA CRISTINA BATISTA	Não Aplicável ao Sistema Fiplan	21/05/2024	<p>• O Sistema FIPLAN não tem como objeto auditar dados. Buscamos ao fazer a gestão do sistema, implementar regras de integridade. Sendo assim, não vemos nenhum ganho nesse alerta, e sim um possível prejuízo na performance do sistema. Contudo, nos preocupamos em dar insumos para que essas verificações sejam feitas pelos órgãos de controle, disponibilizando informações, a exemplo a data da criação dos documentos possibilitando aos órgãos de controle efetuar suas respectivas auditorias e atuar dentro de suas competências.</p>
		<p>[7963] i) Gerar alertas/pendências automáticas pelo sistema quando uma Nota de Empenho for liquidaada (LIQ) e paga (NOB), e depois realizado GCV com estorno total da Nota de Empenho, até que seja realizado novo empenho no valor exato do empenho estornado e informando-se, em campo próprio, o número do empenho estornado via GCV</p>	Nao Implementada	ANESIA CRISTINA BATISTA	Não Aplicável ao Sistema Fiplan	21/05/2024	<p>• O Sistema FIPLAN não tem como objeto auditar dados. Buscamos ao fazer a gestão do sistema, implementar regras de integridade. Sendo assim, não vemos nenhum ganho nesse alerta, e sim um possível prejuízo na performance do sistema. Contudo, nos preocupamos em dar insumos para que essas verificações sejam feitas pelos órgãos de controle, disponibilizando informações, a exemplo a data da criação dos documentos possibilitando aos órgãos de controle efetuar suas respectivas auditorias e atuar dentro de suas competências.</p>

28/05/2024 - Página 9



SEFAZDIC2024141483

Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

		[7964] j) Gerar alertas/pendências automáticas pelo sistema quando uma nota de empenho não for sucedida da emissão de ordem de fornecimento ou ordem de início de serviços, quando estes instrumentos forem aplicáveis/necessários segundo o tipo de despesa;	Nao Implementada	ANESIA CRISTINA BATISTA	Não Aplicável ao Sistema Fiplan	21/05/2024	O Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN é o sistema oficial de contabilidade, planejamento, orçamento e finanças do Estado de Mato Grosso. Dessa forma, entendemos que essa providência deve ser solicitada aos gestores do Sistema SIAG/Almoxarifado, sob a gestão da SEPLAG, considerando o objeto da solicitação. No FIPLAN, é exigido na execução da despesa apenas o número do "Documento Fiscal" na AQS ou LIQ.
--	--	---	------------------	-------------------------	---------------------------------	------------	---

28/05/2024 - Página 10



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>



SEFAZ DIC202414183

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

			[7965] k) Não permitir a criação dos documentos do Sistema Fiplan, PED, Nota de Empenho, LIQ e NOB, com data retroativa;	Nao Implementada	ANESIA CRISTINA BATISTA	Não Aplicável ao Sistema Fiplan	21/05/2024	O uso da data retroativa é importante, pois permite que as unidades orçamentárias registrem o fato conforme o período de competência, mesmo que não tenham sido eficientes para fazer o registro tempestivamente. O mundo dos fatos não se altera; a contabilidade deve registrar os fatos mesmo que não tenham ocorrido como deveriam. O FIPLAN permite esse registro com data retroativa, mas dá a devida transparência dessa situação através da data do cadastro. Ou seja, o sistema FIPLAN não gera a data de criação do documento retroativo, mas permite que, durante o período de fechamento (até o 7º dia, conforme o Decreto 1974/13), o usuário faça a solicitação do documento com data retroativa. Desse forma, os órgãos de controle podem sempre fazer essa checagem para atuar dentro de suas respectivas competências. A maior incidência de data retroativa hoje é na folha de pagamento complementar. Atualmente, não temos como fechá-la, pois, infelizmente, a despesa de folha deve ser registrada dentro do período de competência. Conforme o item 2 respondido neste relatório, estamos estudando uma solução para esse problema, que na
--	--	--	--	------------------	-------------------------	---------------------------------	------------	---

28/05/2024 - Página 11



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>



SEFAZDIC202414183

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

								essência não se trata de despesa sem prévio empenho, mas sim de uma complementação da folha, uma vez que, quando a folha principal é liquidada, o saldo remanescente é estornado.
		[7966] 3) Estabelecer, a partir das constatações realizadas neste Relatório e das recomendações constantes do item 2 supra, procedimentos prevendo a emissão de relatórios, alertas e indicadores periódicos a serem emitidos pelo sistema Fiplan acerca de despesas potencialmente emitidas sem prévio empenho ou com prazo exíguo ou incomum entre data de empenho e a correspondente liquidação de despesa, indicando as autoridades e/ou unidades de segunda linha competentes que serão responsáveis pelo recebimento e acompanhamento dessas informações.	Nao Implementada	ANESIA CRISTINA BATISTA	Não Aplicável ao Sistema Fiplan	21/05/2024	• Resposta: Conforme citado nos itens pertinentes ao tema, não vemos ganho na emissão de alertas. As informações que evidenciam o descumprimento da obrigatoriedade de despesa sem prévio empenho já constam na consulta do FIPLAN, sendo factível para os órgãos de controle emitir as consultas, efetuar as devidas tratativas da informação e atuar dentro de suas competências.	
		[7967] 4) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e, se necessário, com o auxílio/facilitação desta Controladoria, procedimentos e fluxos processuais a serem seguidos pelos órgãos e entidades para os principais tipos de despesa executadas (aquisições em geral, serviços contínuos, medições e reajustes de obras etc.), considerando-se as características específicas em cada caso, visando garantir a emissão prévia e oportuna dos empenhos de despesa.	Em Implementação	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	Ação 1. Elaborar e encaminhar a Unidade de Coordenação de Programa (UCP), a TDR para Contratação de consultoria para Mapeamento e Redesenho dos processos contemplados pelo Sistema Fiplan (elaboração de TDR).	31/05/2024	Será contratado consultoria especializada em mapeamento e redesenhos dos processos do Sistema Fiplan através recurso Profisco II.	
				VILMA DE OLIVEIRA SILVA	Ação 2. Implementar ações definidas pela Consultoria.	31/07/2026	Previsão para Início da execução 18 meses a partir da efetiva contratação.	



SEFAZDIC202414183





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Data:	Data:
Responsável pelo subsistema:	
	Secretário de Estado
Carimbo e Assinatura	Gestor



SEFAZDIC202414183

28/05/2024 - Página 13



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / UNISECI - 28/05/2024 às 12:33:25, VILMA DE OLIVEIRA SILVA - CHEFE DE UNIDADE I / UESC - 28/05/2024 às 13:49:19, RICARDO PINTO DOS SANTOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPGC - 28/05/2024 às 13:57:14, LUCIANA MARTINS DORNAS - COORDENADOR / CPGC - 28/05/2024 às 14:00:19, NILTON PAULO XAVIER - GESTOR DE UNISECI / UNISECI - 28/05/2024 às 14:18:47 e ANESIA CRISTINA BATISTA - SECRETARIO ADJUNTO / SACE - 28/05/2024 às 16:10:02.

Documento Nº: 17541403-5706 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17541403-5706>

SIGA